



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 260, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a destinação específica de área urbana pública para fins de construção de quadra esportiva, e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**, Estado do Maranhão, Sr. JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente conferidas pelo Art. 70, incisos VI e XV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº 3365/41 art. 2º e 5º, alínea “i” e demais aplicáveis à espécie e,

CONSIDERANDO, que compete ao município a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades socioeconômicas, culturais de saúde e lazer;

CONSIDERANDO, a garantia constitucional que reconhece como uma tendência irreversível do Estado moderno a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação ou destinação específica, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO, que a utilidade pública surge quando a Administração defronta com situações de emergência, que para serem resolvidas satisfatoriamente exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o domínio e uso imediato, uma vez que se considera como urgente e prioritária a execução de obras que contemplem o Projeto Municipal de Obras no Município, para fins de atendimento Coletivo;

CONSIDERANDO, a Declaração da Utilidade Pública e a destinação específica do imóvel abaixo descrito, para fins de construção de praça esportiva (quadra), objeto deste Decreto, e que o mesmo atende as condições necessárias para a contemplar as demandas previstas no Projeto de obra pública deste Município;

CONSIDERANDO, que o terreno abaixo especificado já é de posse dos habitantes do Povoado Nova Esperança e não possui escritura pública em nome de particular, sendo utilizado como campo de futebol;

CONSIDERANDO, que a área não pertence a propriedade privada e, portanto, não pode ser objeto de indenização nos termos do art. 5º, inciso XXIV da CF/88,

**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica declarado a utilidade pública para fins de destinação específica, ordinária e diretamente com o fim específico para construção de quadra esportiva o imóvel com as seguintes confrontações, limites e características descritas no anexo I e II deste Decreto.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Art. 2º. A área do terreno descrito no Anexo I e II, objeto da destinação de que trata o art. 1º, tem por finalidade a construção de uma quadra poliesportiva, permitindo a população da comunidade do Povoado Nova Esperança um espaço salubre para a prática esportiva e cultural.

Parágrafo único. Fica, outrossim, declarada de caráter urgente a destinação para efeito de imediata imissão de posse, uma vez que o período intenso de chuvas se aproxima e, conforme motivação, a obra no terreno é o único meio para que não haja alagamentos de residências situadas próximas ao local, tampouco prejuízo as obras iniciais.

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria de Gestão a proceder o empenhamento da despesa e encaminhamento tempestivamente da transferência do imóvel através de Escritura Pública.

Art. 4º. Para fins fiscais fica a área, objeto deste Decreto, avaliada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 5º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Municipal, proveniente de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua prorrogação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Palacio Municipal Pref. Amin Vieira Sabry, Gabinete do Prefeito de São Bernardo – MA, em, 08 de novembro de 2024.

JOAO IGOR VIEIRA  
CARVALHO:0025516  
3371  
Assinado de forma digital por  
JOAO IGOR VIEIRA  
CARVALHO:00255163371  
Dados: 2024.11.08 18:24:22 -03'00'  
**JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Certidão de Publicação**

Certifico que este Decreto Municipal nº 260/2024, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 08/11/2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS  
PEREIRA DE SOUSA:78081882391  
Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS  
CHAGAS PEREIRA DE SOUSA:78081882391  
Dados: 2024.11.08 18:24:37 -03'00'

**Francisco das Chagas P. de Souza**  
Sec. Mun. de Gestão  
Portaria nº858/2024



777800 E

777850 E

777900 E

9622200 N

6422200 N

9622150 N

9622150 N

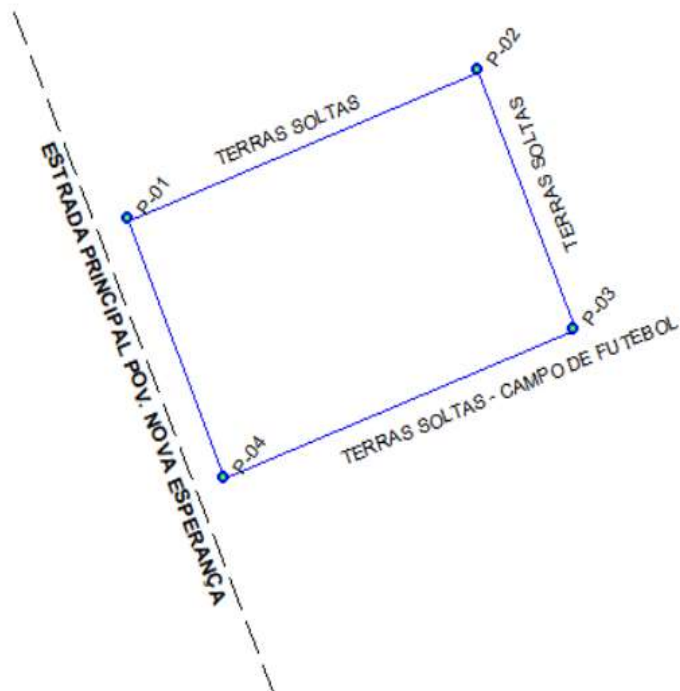
9622100 N

9622100 N

777800 E

777850 E

777900 E



LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS UTM	
VERTICES				NORTE	LESTE
P-01	P-02	67 33' 58,60471"	60,000	9622162,700	777883,070
P-02	P-03	158 57' 48,45036"	42,000	9622185,560	777938,440
P-03	P-04	247 29' 28,62996"	60,000	9622145,960	777953,670
P-04	P-01	339 05' 31,77981"	42,000	9622122,990	777898,240



PLANTA DO IMÓVEL

FOLHA ÚNICA

Imóvel: TERRENO POVOADO NOVA ESPERANÇA  
 Proprietário:  
 Município de SÃO BERNARDO  
 Comarca de SÃO BERNARDO  
 Estado do MARANHÃO  
 Data: 08/11/2024

Área e Perímetro:  
 Área: 2.520,0000 m<sup>2</sup>  
 Perímetro: 204,00 m

ASSINATURAS

Proprietário:

Assinado de forma digital por NATALIA CANDEIRA COSTA  
 CANDEIRA COSTA  
 Data: 2024.11.08 18:11:02 -03'00'

**O Município de São Bernardo**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**  
**Natalia Candeira Costa Ferreira**  
**PGM Portaria 12/2022**

## MEMORIAL DESCRITIVO

**IMÓVEL: TERRENO PERIMETRO URBANO**

**PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO**

**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

**ENDEREÇO DO IMÓVEL: POVOADO NOVA ESPERANÇA**

**BAIRRO: ZONA RURAL**

**CIDADE: SÃO BERNARDO**

**UF: MA**

**FINALIDADE: REGULARIZAÇÃO QUADRA ESPORTIVA**

**AREA: 2.520,0000 m<sup>2</sup>**

**PERÍMETRO: 204,000 m**

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES

**FRENTE: (OESTE) – ESTRADA VICINAL - POVOADO NOVA ESPERANÇA**

**LADO DIREITO: (NORTE) – TERRAS SOLTAS**

**FUNDO: (LESTE) – TERRAS SOLTAS**

**LADO ESQUEDO: (SUL) – TERRAS SOLTAS – CAMPO DE FUTEBOL**

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01** de coordenadas **N 9622162,700 e E 777883,070**, ao **NORTE** da **ESTRADA VICINAL DO POVOADO NOVA ESPERANÇA**.

Do ponto 01, segue confrontando com limitantes de **TERRAS SOLTAS** na direção **LESTE** com azimute **67 33' 58,60471"** por uma distância de **60,000m** até o vértice **P-02** de coordenadas **N 9622185,560 e E 777938,440**, deste segue confrontando com limitante de **TERRAS SOLTAS** na direção **SUL** com azimute **158 57' 48,45036"** por uma distância de **42,000m** até o vértice **P-03** de coordenadas **N 9622145,960 e E 777953,670**, deste segue confrontando com limitante de **TERRAS SOLTAS – CAMPO DE FUTEBOL** na direção **OESTE** com azimute **247 29' 28,62996"** por uma distância de **60,000m** até o vértice **P-04** de coordenadas **N 9622122,990 e E 777898,240**, deste segue confrontando com limitante de **ESTRADA VICINAL POVOADO NOVA ESPERANÇA** na direção **NORTE** com azimute **339 05' 31,77981"** por uma distância de **42,000m** até o vértice **P-01** ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim um polígono com uma superfície de **2.520,0000 m<sup>2</sup>**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo referenciadas ao sistema geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema **UTM**, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os Azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **UTM**.

**São Bernardo/MA, 08/11/2024.**